



Representação
da UNESCO
no Brasil

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 36/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas, mestrado em Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em avaliação e monitoramento de políticas em âmbito federal; Experiência mínima de 2 (dois) anos na gestão, execução e monitoramento de projetos educacionais na esfera federal, estadual ou municipal; Desejável conhecimento em políticas públicas para Educação do Campo; Ter disponibilidade para viajar.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1: Realizar levantamento dos cursos de formação inicial no âmbito do Parfor e dos cursos da UAB no período de 2005 a 2011 que têm entre seus cursistas professores que atuam na educação do campo. Atividade 2: Elaborar análise quantitativa e qualitativa dos dados referentes à demanda e ao atendimento, no âmbito do Parfor e dos cursos da UAB que têm entre seus cursistas professores que atuam na educação do campo. Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 1: Levantar os cursos de formação inicial que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo no âmbito do Parfor a partir da chamada de 2012. Atividade 2: Analisar as propostas de cursos de formação inicial que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo no âmbito do Parfor, destacando os temas, módulos, perfis, carga horária e demais características. Atividades para elaboração do Produto 3: Atividade 1: Identificar os Projetos Pedagógicos das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) para formação inicial, que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo, no âmbito da UAB e do Parfor em todo território nacional, que contêm questões inerentes à educação do campo, por amostragem nas 5 regiões do país. Atividade 2: Analisar os Projetos Pedagógicos identificados nas IPES para formação inicial, no âmbito da UAB e do Parfor, destacando as questões inerentes à educação do campo. Atividades para elaboração do Produto 4: Atividade 1: Elaborar instrumentos de acompanhamento dos cursos de formação inicial, que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo, no âmbito da UAB e do Parfor, em todo território nacional. Atividade 2: Aplicar os instrumentos e realizar entrevistas com profissionais dos cursos de formação inicial oferecidos no âmbito da UAB e do Parfor, que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo, por amostragem nas 5 regiões do país; Atividade 3: Analisar os cursos de formação inicial, no âmbito da UAB e Parfor, que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo, a partir dos dados e informações levantados por meio de questionários/entrevistas com os envolvidos no processo, por amostragem nas 5 regiões do país. Atividade 4: Elaborar proposta de instrumentos e/ou mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos de formação inicial no âmbito da UAB e do Parfor que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo análise - quantitativa e qualitativa -, sobre os cursos de formação inicial, no âmbito do Parfor e dos cursos da UAB com professores que atuam na educação do campo, com vistas a subsidiar as ações de ampliação da oferta de cursos a partir da demanda verificada. Produto 2: Documento técnico contendo a análise dos Cursos de Formação Inicial que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo no âmbito do Parfor a partir da chamada de 2012 para subsidiar a SECADI na elaboração de proposta de adequação às especificidade do campo. Produto 3: Documento técnico consolidado, contendo proposta de instrumento e/ou indicadores para subsidiar a análise dos Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pelas IPES, com foco na educação do campo. Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico do resultado da aplicação dos instrumentos e das entrevistas realizadas, apresentando proposta de instrumentos e/ou mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos de formação inicial no âmbito da UAB e do Parfor que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**
8. Duração do contrato: **9 (nove) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 30/09/2012 até o dia 07/10/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - **Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.